



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
Núcleo Administrativo, Protocolo Franca

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 012.00001197/2025-77

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: Coffee Break

Sra. Diretora Técnica II, Tatiana Roberta Borges

Venho através deste, solicitar a autorização para realizar a abertura e autuação do presente processo de aquisição de gêneros alimentícios, *coffee break*, que atenderá as necessidades de eventos desta DRADS de Franca.

Franca, na data da assinatura digital.

DAIANE AP. BARBOSA MENDES
DIRETOR I



Documento assinado eletronicamente por **Daiane Aparecida Barbosa Mendes, Diretor I**, em 10/02/2025, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0055843253** e o código CRC **FF293F6C**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
Núcleo Administrativo, Protocolo Franca**

DESPACHO

Nº do Processo: 012.00001197/2025-77

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: Coffee Break

Ao Núcleo Administrativo,

Conforme solicitado, via informação 00055843253, autorizo a abertura e autuação do presente processo, com o fim de atender as demandas relacionadas a aquisição de gêneros alimentícios, *coffee break*, que atenderá as necessidades de eventos desta DRADS de Franca.

Franca, na data da assinatura digital.

**Tatiana Roberta Borges
Diretor Técnico II**



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Roberta Borges, Diretor Técnico II**, em 10/02/2025, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0055844514 e o código CRC 7B4BE8C2.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
Núcleo Administrativo, Protocolo Franca

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 012.00001197/2025-77

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: Coffee Break

Nesta data, atendendo à solicitação da Unidade, **autuou-se o processo SEI nº 012.00001197/2025-77**, processo de aquisição de gêneros alimentícios *coffee break*, de interesse da **DRADS Franca**.

Franca, na data da assinatura digital.

DAIANE AP. BARBOSA MENDES
DIRETOR I



Documento assinado eletronicamente por **Daiane Aparecida Barbosa Mendes, Diretor I**, em 11/02/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0055846622** e o código CRC **9013DBF9**.

Número do Documento de Formalização da Demanda: 2/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
DRADS FRANCA	31/12/2025 00:00	350128	DAIANE APARECIDA BARBOSA MENDES

Descrição sucinta do objeto

Previsão para aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços para o exercício 2025.

2. Justificativa de Necessidade

Visando atender as necessidades da Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Franca para o exercício de 2025, com base nas contratações dos últimos exercícios, apresentamos uma prévia das possíveis aquisições de materiais de consumo e serviços que poderão ser adquiridos e contratados por esta diretoria ao longo do exercício.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE			1,00	1.500,00	1.500,00
2	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA			1,00	500,00	500,00
3	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO			1,00	2.000,00	2.000,00
4	CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE			1,00	1.500,00	1.500,00
5	AÇÚCAR, CONFEITOS, CASTANHAS, NOZES E SIMILARES			1,00	200,00	200,00
6	SABONETES, ARTIGOS PARA BARBEAR E DENTIFRÍCIOS			1,00	100,00	100,00

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE EMPREGOS E FORNECIMENTO DE PESSOAL		1,00	800,00	800,00
2	SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS		1,00	550,00	550,00
3	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO		1,00	1.000,00	1.000,00
4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS		1,00	2.000,00	2.000,00
5	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMIDA		1,00	4.000,00	4.000,00
6	SERVIÇOS RELATIVOS A ELETRICIDADE, GÁS, E A DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA		1,00	5.500,00	5.500,00
7	SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC), TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS (SMP) E TELECOMUNICAÇÕES SATELITAIS		1,00	4.800,00	4.800,00
8	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS		1,00	1.000,00	1.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DAIANE APARECIDA BARBOSA MENDES

Responsável pela contratação direta

TATIANA ROBERTA BORGES MARTINS

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



Orçamento 50 pessoas

2k Pão de Queijo (0,30g a unidade) 95,98 (em média 60 unidades)

4kg de lanchinho natural (presunto, muçarela, alface, tomate de patê) 223,60

(em média 72 fatias de lanche)

1 Combos Bolos Cobertos e Recheados (1 bolo de cenoura e 1 bolo mesclado+ 1 kuat 2 litros)
59,99

1 Guaraná Kuat 2l. 9,99

3 sucos de laranja (sendo 1 litro cada) 47,97

Total R\$ 437,53



Comercial J. G. Alimentos de Franca LTDA - ME
CNPJ: 17.370.157/0001-01 | IE: 310.496.298.112
Av. Presidente Vargas, 1422 – Cidade Nova – Franca/SP
CEP: 14401-120 | Tel.: (16) 3723-1371 / 99323-1318

ORÇAMENTO

Secretaria do Desenvolvimento Social

Em atenção à sua solicitação, enviamos-lhe abaixo nossa tabela de preços para o(s) seguinte(s) produto(s):

PRODUTO	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Lanchinho Natural	04 kg.	R\$ 59,00	R\$ 236,00
Pão de Queijo	02 kg.	R\$ 56,50	R\$ 113,00
Bolo de Cenoura médio c/ cobertura	01	R\$ 45,00 o kg.	R\$ 22,50
Bolo médio Mesclado s/ cobertura	01	R\$ 45,00 o kg	R\$ 22,50
Suco de Laranja 1L Massa Pura	03	R\$ 13,90	R\$ 41,70
Guaraná Antarctica 2L	01	R\$ 10,99	R\$ 10,99
Coca Cola 2L	01	R\$ 11,99	R\$ 11,99

Total:	R\$ 458,68
---------------	-------------------

Franca/SP, 10 de fevereiro de 2025.

PANIFICADORA PÃO DELICIA

CNPJ - 74.279.266/0001-51 IE - 310.192.313.113

AV SANTOS DUMONT, 650, BAIRRO SANTOS DUMONT, FRANCA, SP

FONE - (16) 3724-3433

Orçamento

MERCADORIA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Lanche natural	kg	4	72,00	288,00
Pão de queijo	kg	2	50,00	100,00
Bolo cenoura (redondo / grande)	kg	0,8	42,00	33,60
Bolo mesclado(redondo/ grande)	kg	0,8	42,00	33,60
Suco laranja prats 900ml	unidade	3	18,80	56,40
Coca cola 2l	unidade	2	12,00	24,00
Taxa de entrega (se necessário)	unidade	1	15,00	15,00
				R\$ 550,60

Qualquer dúvidas estou à disposição.Susamar - 3724-3433



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
Núcleo Administrativo, Protocolo Franca

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 012.00001197/2025-77

Interessado: DRADS Franca

Assunto: Coffee Break

QUADRO COMPARATIVO DE ORÇAMENTOS

DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	ITEM CONTABILIZA / COMPRAS.GOV	NATUREZA DE DESPESA	Colher de Pau Comércio de Produtos de Confeitaria Ltda CNPJ: 26.606.022/0001-93		Padaria Massa Pura CNPJ: 17.370.157/0001-01		Padaria Pão Delícia CNPJ: 74.279.266/0001-51	
				VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
BAGUETE	4 KG	5229057 / 363095	33903010	55,90	223,60	59,00	236,00	72,00	288,00
BOLO	2 UNIDADES	4512200 / 266199	33903010	29,99	59,99	22,50	45,00	33,60	67,20
PÃO DE QUEIJO	2 KG	4689844 / 460496	33903010	47,99	95,98	56,50	113,00	50,00	100,00
REFRIGERANTE	2 UNIDADES	4422309 / 217785	33903010	4,99	9,99	10,99	21,98	12,00	24,00
SUCO DE LARANJA	3 UNIDADES	442679 / 442811	33903010	15,99	47,97	13,90	41,70	18,80	56,40
VALOR TOTAL:				R\$437,53		R\$457,68		R\$535,60	

OBS: Colher de Pau Comércio de Produtos de Confeitaria Ltda

Franca, na data da assinatura digital.

Maria Clara de Souza Xavier
Assistente Administrativo



Documento assinado eletronicamente por MARIA CLARA DE SOUZA XAVIER, Assistente Administrativo, em 12/02/2025, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0055950490 e o código CRC B81A338C.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
1/2025	350128	Rascunho	MARIA CLARA DE SOUZA XAVIER

Título: Aquisição de gêneros alimentícios para coffee break

Observações: Pesquisa de preços para auxiliar a aquisição de alimentos para coffee break, pão de queijo, baguete, bolo, suco e refrigerante.

Total de itens cotados: 5 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 327,7250

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
363095 - Salgados Diversos Tipo: Baguete , Sabor: Frango , Peso: 100 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo	Quilograma	4
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 55,0000	R\$ 55,0000	R\$ 55,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R\$ 55,0000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	ESP-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Compras.gov.br	8	Quilograma	R\$ 55,0000	15/10/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
266199 - Bolo Alimentício Sabor: Chocolate , Peso: 40 G, Prazo Validade: Mínimo 6 Meses	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 0,8400

Média
R\$ 3,1523

Mediana
R\$ 1,3900

Coeficiente de Variação: 188,8272%
Desvio Padrão: 5,9524
Maior Preço: R\$ 27,9950

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	32000	Unidade	R\$ 0,8500	03/02/2025	Sim
2	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	50000	Unidade	R\$ 0,8400	03/02/2025	Sim
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	11400	Unidade	R\$ 1,1800	15/01/2025	Sim
4	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	34200	Unidade	R\$ 1,1800	15/01/2025	Sim
5	I	ESP-HOSP. CLIN FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA - Compras.gov.br	10800	Unidade	R\$ 1,6500	15/01/2025	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	18000	Unidade	R\$ 1,1900	08/01/2025	Sim
7	I	PREFEITURA DE CACHOEIRINHA/RS - Compras.gov.br	2400	Unidade	R\$ 1,7200	06/01/2025	Sim
i8	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	4000	Unidade	R\$ 1,3900	09/12/2024	Sim
i9	I	ESP-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 27,9950	15/10/2024	Sim
10	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 1,7500	04/10/2024	Sim
11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2050	Unidade	R\$ 0,9900	04/10/2024	Sim
12	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 3,1100	10/09/2024	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 1,0100	21/08/2024	Sim
14	I	PREFEITURA DE CERRO AZUL - PR - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 1,2400	11/06/2024	Sim
15	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	20000	Unidade	R\$ 1,8900	27/05/2024	Sim
16	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	60000	Unidade	R\$ 1,8900	27/05/2024	Sim
17	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 9,0000	24/05/2024	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	13300	Unidade	R\$ 1,0900	10/05/2024	Sim
19	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - Compras.gov.br	10850	Unidade	R\$ 1,3900	19/02/2024	Sim
20	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 1,6900	16/02/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
460496 - Pão De Queijo Basa Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo , Ingredientes Adicionais: Original , Formato: Tradicional /Médio , Apresentação: Assado	Quilograma	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 3,0000	R\$ 34,6920	R\$ 36,2000
Coeficiente de Variação: 37,6372% Desvio Padrão: 13,0571 Maior Preço: R\$ 67,1000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 38,6000	12/02/2025	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2500	Quilograma	R\$ 40,0000	07/02/2025	Sim
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 25,8000	06/02/2025	Sim
4	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 24,0000	06/02/2025	Sim
5	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	1367	Quilograma	R\$ 31,5000	03/02/2025	Sim
6	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	4103	Quilograma	R\$ 31,5000	03/02/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	220	Quilograma	R\$ 26,0000	31/01/2025	Sim
i8	I	ESP-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Compras.gov.br	2	Quilograma	R\$ 40,0000	22/01/2025	Sim
9	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	160	Quilograma	R\$ 50,0000	20/01/2025	Sim
10	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 45,9000	15/01/2025	Sim
11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 39,8900	15/01/2025	Sim
12	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	700	Quilograma	R\$ 39,8000	15/01/2025	Sim
13	I	ASSOCIAÇÃO DE A.E.E. AUGUSTINOPOLIS/TO - Compras.gov.br	362	Quilograma	R\$ 23,0000	13/01/2025	Sim
14	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS - Compras.gov.br	130	Quilograma	R\$ 32,8900	27/12/2024	Sim
15	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	695	Quilograma	R\$ 57,5000	23/12/2024	Sim
16	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	25	Quilograma	R\$ 57,5000	23/12/2024	Sim
17	I	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 34,0000	05/12/2024	Sim
18	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	819	Quilograma	R\$ 67,1000	29/11/2024	Sim
19	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	545	Quilograma	R\$ 40,9800	27/11/2024	Sim
20	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASÍLIA - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 15,5000	27/11/2024	Sim
21	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	80	Quilograma	R\$ 32,0000	13/11/2024	Sim
i22	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 6ª - MG - Compras.gov.br	45	Quilograma	R\$ 47,9000	31/10/2024	Sim
		PREFEITURA DE SANTA IZABEL DO					

23	I	OESTE - PR - Compras.gov.br	570	Quilograma	R\$ 39,0000	30/10/2024	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1600	Quilograma	R\$ 19,0000	25/10/2024	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1600	Quilograma	R\$ 19,5000	25/10/2024	Sim
26	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	414	Quilograma	R\$ 44,1300	22/10/2024	Sim
i27	I	ESP-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Compras.gov.br	4	Quilograma	R\$ 47,9900	15/10/2024	Sim
i28	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 49,9700	14/10/2024	Sim
29	I	PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL - PR - Compras.gov.br	35	Quilograma	R\$ 26,9200	11/10/2024	Sim
30	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 36,2000	04/10/2024	Sim
31	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	40	Quilograma	R\$ 45,0000	04/10/2024	Sim
32	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	40	Quilograma	R\$ 45,0000	04/10/2024	Sim
33	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 36,2000	04/10/2024	Sim
34	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	2500	Quilograma	R\$ 3,0000	03/10/2024	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	640	Quilograma	R\$ 15,7000	30/09/2024	Sim
36	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	92	Quilograma	R\$ 43,5000	30/09/2024	Sim
37	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	730	Quilograma	R\$ 37,4000	24/09/2024	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 10,7800	17/09/2024	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 24,0700	17/09/2024	Sim
40	I	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNIC. DO EST.DE GOIAS - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 49,7000	16/09/2024	Sim
41	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	5	Quilograma	R\$ 38,1600	13/09/2024	Sim
42	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 35,3000	13/09/2024	Sim
43	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	1	Quilograma	R\$ 3,3300	11/09/2024	Sim
44	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 27,8000	05/09/2024	Sim
45	I	PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 35,7000	22/08/2024	Sim
46	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	353	Quilograma	R\$ 29,8500	12/08/2024	Sim
47	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	1	Quilograma	R\$ 37,9900	09/08/2024	Sim
48	I	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNIC. DO EST.DE GOIAS - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 39,0000	30/07/2024	Sim
49	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	560	Quilograma	R\$ 32,3000	23/07/2024	Sim
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	776	Quilograma	R\$ 20,7500	05/07/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item

217785 - Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Guaraná

Unidade de Fornecimento

Garrafa 2 Litro

Quantidade

2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 3,3500

Média

R\$ 4,9418

Mediana

R\$ 4,2950

Coefficiente de Variação: 32,4275%

Desvio Padrão: 1,6025

Maior Preço: R\$ 10,6700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	7	Garrafa 2 Litro	R\$ 5,8100	13/02/2025	Sim
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	12	Garrafa 2 Litro	R\$ 8,9900	13/02/2025	Sim
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	26	Garrafa 2 Litro	R\$ 3,4000	13/02/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Garrafa 2 Litro	R\$ 7,0000	13/02/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2410	Garrafa 2 Litro	R\$ 7,9900	12/02/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Garrafa 2 Litro	R\$ 4,0900	11/02/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5420	Garrafa 2 Litro	R\$ 3,3500	11/02/2025	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	350	Garrafa 2 Litro	R\$ 5,0000	06/02/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Garrafa 2 Litro	R\$ 4,2000	06/02/2025	Sim
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	120	Garrafa 2 Litro	R\$ 3,6800	05/02/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	750	Garrafa 2 Litro	R\$ 5,6000	05/02/2025	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Garrafa 2 Litro	R\$ 3,7000	03/02/2025	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Garrafa 2 Litro	R\$ 3,8000	03/02/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	396	Garrafa 2 Litro	R\$ 5,2000	31/01/2025	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	330	Garrafa 2 Litro	R\$ 10,6700	30/01/2025	Sim
16	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2000	Garrafa 2 Litro	R\$ 4,4800	27/01/2025	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Garrafa 2 Litro	R\$ 6,7200	24/01/2025	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	360	Garrafa 2 Litro	R\$ 3,5000	24/01/2025	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Garrafa 2 Litro	R\$ 3,7800	22/01/2025	Sim
20	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	300	Garrafa 2 Litro	R\$ 5,3000	22/01/2025	Sim
21	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	120	Garrafa 2 Litro	R\$ 5,5000	22/01/2025	Sim
22	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	260	Garrafa 2 Litro	R\$ 7,8900	22/01/2025	Sim
23	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	300	Garrafa 2 Litro	R\$ 5,9300	22/01/2025	Sim
24	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	140	Garrafa 2 Litro	R\$ 7,1700	22/01/2025	Sim
25	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	260	Garrafa 2 Litro	R\$ 6,7900	22/01/2025	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Garrafa 2 Litro	R\$ 5,5000	20/01/2025	Sim
PREFEITURA MUNICIPAL DE							

27	I	CAJAZEIRAS - Compras.gov.br	5000	Garrafa 2 Litro	R\$ 5,6900	17/01/2025	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	216	Garrafa 2 Litro	R\$ 3,8500	13/01/2025	Sim
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3000	Garrafa 2 Litro	R\$ 4,1500	10/01/2025	Sim
30	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	744	Garrafa 2 Litro	R\$ 4,2000	08/01/2025	Sim
31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	702	Garrafa 2 Litro	R\$ 3,6800	08/01/2025	Sim
32	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	11090	Garrafa 2 Litro	R\$ 4,2900	08/01/2025	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Garrafa 2 Litro	R\$ 4,4300	08/01/2025	Sim
34	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2000	Garrafa 2 Litro	R\$ 3,5000	08/01/2025	Sim
35	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1105	Garrafa 2 Litro	R\$ 3,8100	07/01/2025	Sim
36	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	30	Garrafa 2 Litro	R\$ 7,5000	31/12/2024	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Garrafa 2 Litro	R\$ 4,8600	31/12/2024	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Garrafa 2 Litro	R\$ 4,7500	31/12/2024	Sim
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	162	Garrafa 2 Litro	R\$ 4,4000	30/12/2024	Sim
40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	78	Garrafa 2 Litro	R\$ 3,8100	26/12/2024	Sim
41	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	208	Garrafa 2 Litro	R\$ 3,9900	24/12/2024	Sim
42	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Garrafa 2 Litro	R\$ 3,9500	23/12/2024	Sim
43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	621	Garrafa 2 Litro	R\$ 3,8100	20/12/2024	Sim
44	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Garrafa 2 Litro	R\$ 3,9500	19/12/2024	Sim
45	I	PREFEITURA MUNICIPAL S.JOSE DA BELA VISTA-SP - Compras.gov.br	1250	Garrafa 2 Litro	R\$ 4,4900	19/12/2024	Sim
46	I	PREFEITURA MUNICIPAL S.JOSE DA BELA VISTA-SP - Compras.gov.br	3750	Garrafa 2 Litro	R\$ 3,7900	19/12/2024	Sim
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	17831	Garrafa 2 Litro	R\$ 3,7200	18/12/2024	Sim
48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Garrafa 2 Litro	R\$ 3,3800	17/12/2024	Sim
49	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	627	Garrafa 2 Litro	R\$ 3,7500	16/12/2024	Sim
50	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Garrafa 2 Litro	R\$ 4,3000	16/12/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
442811 - Suco Apresentação: Líquido , Sabor: Laranja , Tipo: Integral , Características Adicionais: Concentrado E Sem Adição De Açúcar , Validade: 5 MESE	Unidade	3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 86,7200%

R\$ 2,7900

R\$ 11,3283

R\$ 7,9850

Desvio Padrão: 9,8239

Maior Preço: R\$ 48,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	234	Unidade	R\$ 15,7900	06/02/2025	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	1079	Unidade	R\$ 3,3300	06/02/2025	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	743	Unidade	R\$ 15,5300	06/02/2025	Sim
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	4788	Unidade	R\$ 3,3300	06/02/2025	Sim
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	2366	Unidade	R\$ 15,7900	06/02/2025	Sim
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	10907	Unidade	R\$ 3,3300	06/02/2025	Sim
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	1983	Unidade	R\$ 3,2300	06/02/2025	Sim
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	6817	Unidade	R\$ 15,6300	06/02/2025	Sim
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	20048	Unidade	R\$ 3,2300	06/02/2025	Sim
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	7508	Unidade	R\$ 15,5300	06/02/2025	Sim
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	48415	Unidade	R\$ 3,3300	06/02/2025	Sim
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	588	Unidade	R\$ 15,7900	06/02/2025	Sim
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	1782	Unidade	R\$ 3,3300	06/02/2025	Sim
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	18018	Unidade	R\$ 3,3300	06/02/2025	Sim
15	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 2,7900	30/01/2025	Sim
16	I	BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	900	Unidade	R\$ 15,0700	18/12/2024	Sim
17	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO - Compras.gov.br	1050	Unidade	R\$ 2,9500	02/12/2024	Sim
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 22,0000	27/11/2024	Sim
19	I	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 48,9000	07/11/2024	Sim
20	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS - Compras.gov.br	3250	Unidade	R\$ 8,9800	16/09/2024	Sim
21	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 18,0300	06/09/2024	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 4,2500	20/08/2024	Sim
23	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	108780	Unidade	R\$ 3,8200	19/07/2024	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 6,8400	08/07/2024	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10400	Unidade	R\$ 5,5000	08/07/2024	Sim
		INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO					

26	I	PARANÁ - Compras.gov.br	2500	Unidade	R\$ 16,0000	02/07/2024	Sim
27	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	1800	Unidade	R\$ 16,4000	02/07/2024	Sim
i 28	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 6,9900	19/06/2024	Sim
29	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	6000	Unidade	R\$ 12,0000	08/05/2024	Sim
30	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1270	Unidade	R\$ 28,8300	11/04/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 14/02/2025 10:45

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
Núcleo Administrativo, Protocolo Franca

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 012.00001197/2025-77

Interessado: Núcleo Administrativo, Protocolo Franca

Assunto: Coffee Break

Termo de Referência 2/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
2/2025	350128-ESP-DIR.REG.ASSIST.DES.SOCIAL DE FRANCA	MARIA CLARA DE SOUZA XAVIER	12/02/2025 16:17 (v 1.1)
Status	RASCUNHO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		SEI nº 012.00001197/2025-77

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios, *coffee break*, para atender às necessidades desta Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Franca, em virtude da realização do evento: encontro de boas vindas às gestões municipais. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO COMPRAS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PÃO DE QUEIJO	460496	KG	2	47,99	95,98
2	BAGUETE	363095	KG	8	55,90	223,60
3	BOLO	266199	UNIDADE	2	27,995	59,99
4	SUCO	442811	UNIDADE	3	15,99	47,97
5	REFRIGERANTE	217785	UNIDADE	1	9,99	9,99
6	REFRIGERANTE	217785	UNIDADE	1 BRINDE	BRINDE	0,00

Valor global estimado da aquisição/contratação é de: R\$ 437,53 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos)

2. DA JUSTIFICATIVA OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de gêneros alimentícios para *coffee break*: pão de queijo, baguete, bolo, suco e refrigerante, que atenderá as necessidades da realização de evento da DRADS Franca: encontro de boas vindas às gestões municipais.

2.2. A estimativa da quantidade a ser adquirida/contratada baseou-se na quantidade de participantes do evento.

3. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

3.1. O prazo de entrega dos bens/ de execução dos serviços é de imediata, contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada.

3.2 O objeto do contrato deverá ser entregue em embalagem original da fábrica, acompanhada de Nota Fiscal /Fatura nas dependências da DRADS FRANCA Rua Campos Salles 2244 em Franca- SP, no horário de 08:00h as 17:00h.

3.3 Os bens/serviços serão recebidos **definitivamente** no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo **RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO**.

3.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.5 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

4.1 O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 30 dias, contada do recebimento definitivo do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

4.2 Durante o período de garantia a contratada obrigar-se-á a substituir por produto tecnologicamente equivalente ou superior ou reparar, sem ônus para a DRADS FRANCA(garantia *on site*), o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização, que não mais exista no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.

4.3 O término do atendimento ocorrerá no dia de conclusão do reparo e da disponibilidade do objeto em perfeito estado de uso nas instalações da DRADS FRANCA.

4.3.1 O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. O responsável pela fiscalização e acompanhamento do processo é o servidora Maria Clara de Souza Xavier, cujo telefone e endereço de e-mail são: 16 – 3721-0990 e maria.xavier@sp.gov.br

5.2. Será anotado em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

5.4. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6. DEVERES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto/ realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade/ quantidade de material e/ou descrição dos serviços executados mencionadas (os) neste termo de referência;

6.1.2. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo.

6.1.2.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, bem como corrigir os serviços não executados de acordo com o termo de referência e edital;

6.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.

6.1.8. Realizar o transporte do material conforme as exigências para os produtos, devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura, quando for o caso;

6.1.9. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

6.1.10. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito na DRADS FRANCA.

7. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTR

7.1. São obrigações da Contratante:

- 7.1.1. Receber o objeto/o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/ execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
 - 7.1.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
 - 7.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 8.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 8.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 8.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 8.1.5. cometer fraude fiscal;
- 8.1.6. não manter a proposta.

8.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 8.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 8.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega do objeto ou parte dele, calculada sobre o respectivo valor, respeitado o limite de 20% (vinte por cento) e observado o valor mínimo de R\$ 50,00;
- 8.2.3. Multa de 20% (vinte por cento), aplicada sobre o valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho; ou pela não entrega do(s) bem(ns); ainda, pela não assinatura do instrumento contratual, se houver; ou pela não prestação da assistência técnica ou pela sua prestação em desacordo com as condições avençadas, quando for o caso;
- 8.2.4. Multa de 10% (dez por cento), a ser aplicada sobre o valor correspondente ao item ou parte do item entregue com defeito e/ou fora das especificações exigidas, a qual será descontada do valor relativo à próxima fatura a ser

paga. Quando aplicada no último mês do fornecimento, será descontada da garantia, se houver, caso esta tenha sido prestada mediante caução em dinheiro; se efetivada em outras modalidades, poderá ser retida do último pagamento devido;

8.2.5 Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do título, em caso de protesto indevido;

8.2.6 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

8.2.7 impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

8.2.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e nos demais sistemas.

9. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA CLARA DE SOUZA XAVIER

Responsável pela contratação direta

TATIANA ROBERTA BORGES

Autoridade competente

5 de 5



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CLARA DE SOUZA XAVIER**, Assistente Administrativo, em 14/02/2025, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Roberta Borges**, Diretor Técnico II, em 17/02/2025, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0056237736** e o código CRC **0C3724E0**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
Núcleo Administrativo, Protocolo Franca**

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 012.00001197/2025-77

Interessado: Núcleo Administrativo, Protocolo Franca

Assunto: Coffee Break

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR) E ANÁLISE DE RISCOS.

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo **art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021**, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução.

Franca, na data da assinatura digital.

Maria Clara de Souza Xavier
Assistente Administrativo

Tatiana Roberta Borges
Diretor Técnico II



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CLARA DE SOUZA XAVIER, Assistente Administrativo**, em 14/02/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Roberta Borges, Diretor Técnico II**, em 17/02/2025, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0056511864** e o código CRC **CBCAF0F5**.

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
0.588.502/24-8

24 04 24



11

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA****COLHER DE PAU COMÉRCIO DE PRODUTOS DE CONFEITARIA LTDA**

IRANI DE FIGUEIREDO SILVA FERREIRA, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF 028.384.818-94 e do RG 6.040.810-8 SSP/SP expedido em 01/10/2015, residente e domicilia à Rua Luis Gama - n.º 2921 – Jardim Riviera – na cidade de Franca - SP – CEP 14.402-032;

Única sócia da sociedade empresária limitada, sob o nome empresarial **COLHER DE PAU COMÉRCIO DE PRODUTOS DE CONFEITARIA LTDA**, domiciliada na Avenida Vereador José Granzotte n.º 2463 – Jardim Piratininga – na cidade de Franca - SP – CEP 14.403-597 inscrita no CNPJ sob n.º 26.606.022/0001-93 – NIRE 3560147196-1, com alterações contratuais registradas na JUCESP sob n.º 113.441/17-4 em sessão de 13/03/2017, n.º 107.500/19-0 em sessão de 22/02/2019, n.º 145.178/19-5 em sessão de 09/04/2019, n.º 547.616/19-3 em sessão de 27/11/2019, n.º 262.037/21-0 em sessão de 05/07/2021 e n.º 178.881/22-3 em sessão de 05/05/2022, resolve alterar o ato constitutivo, conforme abaixo:

1º - Neste ato é admitido na sociedade **LAURICIO JOSE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, nascido em Ferraz de Vasconcelos – SP, portador da Carteira de Identidade RG n.º 28.098.953-2 SSP/SP, expedida em 24/02/2015 – CPF n.º 296.602.668-55, residente e domiciliado nesta cidade de Franca – SP, na Rua Taufic Salloum – n.º 2211 – Jardim Veneza – Franca – SP – Cep: 14.403-057;

JUL 09
24 04 24
11

2.^a – Neste ato, a sócia **IRANI DE FIGUEIREDO SILVA FERREIRA** retira-se da sociedade, transferindo a título oneroso, a **TOTALIDADE** de suas quotas de capital social, sendo 90.000 (Noventa mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, perfazendo o valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), pelo preço certo e ajustado de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) para o sócio admitido **LAURICIO JOSÉ MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, nascido em Ferraz de Vasconcelos – SP, portador da Carteira de Identidade RG nº. 28.098.953-2 SSP/SP, expedida em 24/02/2015 – CPF nº 296.602.668-55, residente e domiciliado nesta cidade de Franca – SP, na Rua Taufic Salloum – nº 2211 – Jardim Veneza – Franca – SP – Cep: 14.403-057;

A sócia que se retira da sociedade, **IRANI DE FIGUEIREDO SILVA FERREIRA** acima qualificada, **DECLARA** que concorda com os valores acima levantados referente seus haveres na sociedade, não tendo mais nada a reclamar, dando ao sócio que passa a fazer parte da sociedade, plena, geral e irrevogável quitação.

3.^a - Fica alterada a Cláusula da Administração para: A administração e o uso da sociedade **COLHER DE PAU COMERCIO DE PRODUTOS DE CONFEITARIA LTDA**, ficará a cargo do sócio **LAURÍCIO JOSÉ MACEDO**, o qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa de todos os sócios.

JUL 20
24 04 24

Á vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Primeira - A sociedade gira sob a denominação social de **COLHER DE PAU COMÉRCIO DE PRODUTOS DE CONFEITARIA LTDA**, e tem sede e domicílio na Avenida Vereador José Granzotte – n.º 2463 – Jardim Piratininga – Franca – SP – CEP: 14.403-597

Parágrafo Primeiro: A sociedade possui a seguinte filial:

- a) Avenida Paulo VI – n.º 1030 – Residencial Paraíso – Franca – SP – CEP: 14.403-143 – CNPJ 26.606.022/0003-55 – NIRE 3590578634-2

Parágrafo Segundo : A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional.

Segunda – O objeto social da matriz é a exploração do ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA DE BOLOS, TORTAS, DOCES E PRODUTOS DE CONFEITARIA EM GERAL; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA PRÓPRIA EMPRESA, LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, SUCOS E CAFETERIA (NÃO HAVERÁ VENDA DE BEBIDAS ALCOOLICAS), COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS PARA USO EM FESTAS, COMERCIO DE EMBALAGENS DESCARTAVEIS, COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO.**

JUCESP

24 04 24

Parágrafo Único: O objeto social da filial é a exploração do ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA DE BOLOS, TORTAS, DOCES E PRODUTOS DE CONFEITARIA EM GERAL, LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, SUCOS E CAFETERIA (NÃO HAVERÁ VENDA DE BEBIDAS ALCOOLICAS), COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS PARA USO EM FESTAS, COMERCIO DE EMBALAGENS DESCARTAVEIS, COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO.**

Terceira - O capital social é de **R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)** dividido em 90.000 (Noventa mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente **SUBSCRITO e INTEGRALIZADO** em moeda corrente nacional, assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	(%)	VALOR
Laurício José Macedo	90.000	100%	R\$ 90.000,00
TOTAL	90.000	100%	R\$ 90.000,00

Quarta – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme art. 1.052 do Código Civil.

Quinta - A administração e o uso da sociedade **COLHER DE PAU COMÉRCIO DE PRODUTOS DE CONFEITARIA LTDA**, ficará a cargo do sócio **LAURÍCIO JOSÉ MACEDO**, o qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo único – Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

JUCESP
24 04 24

Sexta - A sociedade iniciou suas atividades em 27/10/2016 e seu prazo de duração é de tempo indeterminado.

Sétima – A sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou prejuízos apurados.

Nona - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para apurar os direitos e obrigações.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima - O administrador declara, sob penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUCESP

24 04 24

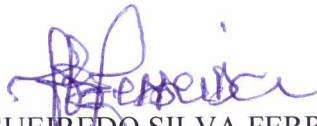
Décima Primeira – Nos casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

11

Décima Segunda - Fica eleito o foro de FRANCA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, por mais privilegiado que outro seja.

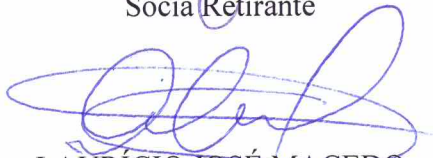
Nestes termos, lavra-se este instrumento, em (3) três vias de igual teor, que serão assinados pelas partes envolvidas, sendo a primeira via arquivada na Junta comercial do Estado de São Paulo e as outras vias devolvidas ao sócio, depois de anotadas.

Franca - SP, 15 de Fevereiro de 2024.



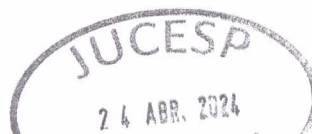
IRANI DE FIGUEIREDO SILVA FERREIRA

Sócia Retirante



LAURÍCIO JOSÉ MACEDO

Sócio Administrador





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.606.022/0001-93 DUNS®: 944599689
Razão Social: COLHER DE PAU COMERCIO DE PRODUTOS DE CONFEITARIA LTDA
Nome Fantasia: COLHER DE PAU
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/10/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/08/2025	Automática
FGTS	Validade:	27/02/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/04/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/04/2025
Receita Municipal	Validade:	14/01/2025 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Emitido em: 14/02/2025 14:41

CPF: 430.XXX.XXX-75 Nome: MARIA CLARA DE SOUZA XAVIER

Ass: _____

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.370.157/0001-01 DUNS®: 944414836
Razão Social: COMERCIAL J.G. ALIMENTOS DE FRANCA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 05/06/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R\$ 63.000,00** Data de Abertura da Empresa: **21/12/2012**
CNAE Primário: **1091-1/02 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA**

CNAE Secundário 1: **4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM**
CNAE Secundário 2: **4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS**
CNAE Secundário 3: **4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS**
CNAE Secundário 4: **5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES**
CNAE Secundário 5: **5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES**

Dados para Contato

CEP: **14.401-120**
Endereço: **AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 1422 - CIDADE NOVA**
Município / UF: **Franca / São Paulo**
Telefone: **(16) 37240074**
E-mail: **massapura@padariamassapura.com.br**

Dados do Responsável Legal

CPF: **225.435.148-64**
Nome: **VICENTE ALVES CABRAL JUNIOR**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **225.435.148-64**
Nome: **VICENTE ALVES CABRAL JUNIOR**
E-mail: **danielle@teorema-contabil.com.br**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 225.435.148-64 Participação Societária: 100,00%
Nome: VICENTE ALVES CABRAL JUNIOR
Número do Documento: 01401493902 Órgão Expedidor: Detran
Data de Expedição: 28/11/2023 Data de Nascimento: 19/05/1982
Filiação Materna: MARIA HELENA ROSSATO CABRAL
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 313.740.148-85
Nome: LORRAINE CHRISTINE ALVES DE MELLO CAMPOS CABRAL
Carteira de Identidade: 01869569362 Órgão Expedidor: Detran
Data de Expedição: 25/10/2023

CEP: 14.401-120
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 1416 - CIDADE NOVA
Município / UF: Franca / São Paulo
Telefone: (16) 37231371
E-mail: danielle@teorema-contabil.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

8920 - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	26.606.022/0001-93	DUNS®:	944599689
Razão Social:	COLHER DE PAU COMERCIO DE PRODUTOS DE CONFEITARIA LTDA		
Nome Fantasia:	COLHER DE PAU		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	14/10/2025

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado
--------------------	------------

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	12/08/2025
Código de Controle:	C4FA22052C764B55		

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	27/02/2025
Código de Controle:	2025012908014893034357		

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	13/04/2025
Código de Controle:	705887542024		

Unidade Gestora:

350128

Gestão:

00001

MUDAPAH2:

NÃO

Objeto do processo:

AQUISIÇÃO ALIMENTOS PARA COFFEE BREAK

Tipo de licitação:

5 - DISPENSA DE LICITACAO

Presencial/Eletrônico:

Eletrônico

Convênio (Selecionando SIM, PREENCHER OBRIGATORIAMENTE OS CAMPOS DE CNPJ A DESCRIÇÃO RESUMIDA):

Convênio Não

CNPJ:

-

Natureza da Despesa:

-

Natureza da Despesa 2:

-

Natureza da Despesa 3:

-

Natureza da Despesa 4:

-

Natureza da Despesa 5:

-

Município SelMunicípio:

-

Signatário Cedente:

-

Signatário Conveniente:

-

Data Celebração:

-

Data Publicação:

-

Data Início Vigência:

-

Data Fim Vigência:

-

Valor Total:

-
Valor da Contrapartida:

-

Situação:

1 - ativo

Descrição Resumida do Objeto do Convênio:

AQUISIÇÃO ALIMENTOS PARA COFFEE BREAK

Ata de Registro de Preço:

Não

Finalidade do Processo:

AQUISIÇÃO ALIMENTOS PARA COFFEE BREAK



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CLARA DE SOUZA XAVIER**, **Assistente Administrativo**, em 14/02/2025, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0056518904** e o código CRC **F28BE44F**.



Governo do Estado de São Paulo

Processo

Unidade	350128 - DIR.REG.ASSIST.DES.SOCIAL DE FRANCA		
Gestã	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO		
Processo	2025018180	Tipo Licitação:	05
Ata de Registro de	N	Objeto do	AQUISIÇÃO ALIMENTOS PARA
ID:	0	Status:	ATIVO
Finalidade do	AQUISIÇÃO ALIMENTOS PARA COFFEE BREAK		



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
Núcleo Administrativo, Protocolo Franca

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 012.00001197/2025-77

Interessado: Núcleo Administrativo, Protocolo Franca

Assunto: Coffee Break

JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133 de 2021, e alterações posteriores, o Núcleo administrativo da Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Franca, apresenta justificativa para compra de aquisição de gêneros alimentícios, *coffee break*, para realização do evento: reunião de boas-vindas para às gestões municipais.

Considerando que um processo licitatório é desnecessário, pois tem, neste caso, hipótese de dispensa de licitação, com espeque no art. 75, II da Lei 14.133 de 2021 e suas alterações.

Considerando que o art. 72 da Lei nº 14.133 de 2021, em seu inciso VII, estabelece as condições formais para a composição do processo de dispensa de licitação – justificativa de preço, o qual achamos por bem transcrever:

Considerando ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa COLHER DE PAU COMERCIO DE PRODUTOS DE CONFEITARIA EIREL, não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela a que apresentou o menor preço, conforme pode constatar através da confrontação dos orçamentos apresentados pelas demais empresas e da proposta apresentada pela empresa vencedora, verificando-se, facilmente, ser este compatível com os praticados no mercado.

“Nas dispensas ou inexigibilidades de licitação, faça constar nos autos as necessárias justificativas da despesa, atendendo a exigência constante no art. 72, inciso VII, da Lei 14.133/2021”

Isto posto, é que entendemos ser a dispensa a licitação, pois caracterizada está a situação enquadrada na forma do art. 75, II, que dispõe ser dispensável a licitação para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Assim, colhidas as propostas de preços de 03 (três) empresas e analisada a documentação exigida, foi classificada, como já dito, a empresa COLHER DE PAU COMERCIO DE PRODUTOS DE CONFEITARIA EIREL, em 1º lugar, por ter apresentado o menor preço, perfazendo a proposta da empresa vencedora o valor total de R\$ 437,53 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos).

As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação, correrão por conta da seguinte dotação: UGE – 35.0128. - Elemento 339030 da PTRES 35.03.02, Fonte: 150001001 - Tesouro.

Franca, na data da assinatura digital.

Tatiana Roberta Borges

Diretor Técnico II

Maria Clara de Souza Xavier

Assistente Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CLARA DE SOUZA XAVIER, Assistente Administrativo**, em 14/02/2025, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Roberta Borges, Diretor Técnico II**, em 17/02/2025, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0056517541** e o código CRC **A9E4153D**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2025NR00008

Unidade Gestora	350128								
Gestão	00001			Processo	20250181805				
Evento	201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA.								
Data Emissão	18/02/2025	PTRes	350302	Unidade Orçamentária	35003				
Programa Trabalho	08122351961990000			Fonte Recurso	150010001				
UG Responsável	350012	Natureza da Despesa	339030	Valor	437,53				
Cronograma									
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>02</td><td>437,53</td></tr></table>						Mês	Valor	02	437,53
Mês	Valor								
02	437,53								
Observação									
RESERVA ORÇAMENTÁRIA A FIM DE ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA REALIZAÇÃO DE COFFEE BREAK, PARA REUNIÃO DE BOAS-VINDAS ÀS GESTÕES MUNICIPAIS, REALIZADO PELA DRADS FRANCA.									
Usuário									
Consultado Em	18FEV2025	Horário	13:18						



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
Núcleo Administrativo, Protocolo Franca

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 012.00001197/2025-77

Interessado: Núcleo Administrativo, Protocolo Franca

Assunto: Coffee Break

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL

Em atendimento ao que dispõe a Lei 14133/21 em seu Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Foi juntada ao processo a fl. retro. a nota de reserva 2025NR00008, programa de trabalho 08122351961990000, PTRES 350302, ND 339030, Fonte 15.001.0001 - Tesouro, demonstrando a disponibilidade de recursos para o atendimento do objeto do presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CLARA DE SOUZA XAVIER**, **Assistente Administrativo**, em 18/02/2025, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0056521084** e o código CRC **CB31184F**.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
Núcleo Administrativo, Protocolo Franca

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 012.00001197/2025-77

Interessado: Núcleo Administrativo, Protocolo Franca

Assunto: Coffee Break

Em atendimento ao que dispõe a Lei 14133/21.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- Razão da escolha do contratado;

Informo que a escolha do candidato, razão social: COLHER DE PAU COMERCIO DE PRODUTOS DE CONFEITARIA EIRELI, CNPJ: 26.606.022/0001-93, não foi contingencial, se prende ao fato de que a mesma apresentou o menor valor.

Franca, na data da assinatura digital.

Maria Clara de Souza Xavier
Assistente Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CLARA DE SOUZA XAVIER**, **Assistente Administrativo**, em 18/02/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0056897863** e o código CRC **AF2155B2**.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
Núcleo Administrativo, Protocolo Franca

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 012.00001197/2025-77

Interessado: Núcleo Administrativo, Protocolo Franca

Assunto: Coffee Break

Prezada Senhora Diretora, Tatiana Roberta Borges

Venho através do presente, solicitar a autorização para movimentar recursos através de empenho, anulações e demais emissões necessárias para o cumprimento do objeto, dentro dos limites previstos em lei.

A aquisição de gêneros alimentícios para *coffee break*: pão de queijo, baguete, bolo, suco e refrigerante, que atenderá as necessidades do evento: reunião de boas-vindas às gestões municipais. As devidas justificativas de compra e o termo de referência para a compra, foram juntados às fls. retro.

Informo, que contamos com recursos disponíveis para tal despesa, conforme nota de reserva emitida sob o número 2025NR00008, fls. retro, ND: 33.90.30 - PTRES: 35.03.02 - Fonte: 150010001 - Tesouro.

Conforme pesquisa orçamentária juntada as fls. retro, o menor valor obtido foi de R\$ 437,53 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos) em nome da empresa: COLHER DE PAU COMERCIO DE PRODUTOS DE CONFEITARIA EIRELI, CNPJ: 26.606.022/0001-93, que está devidamente cadastrada no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

Com base no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21, cabe a Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

Franca, na data da assinatura digital.

Maria Clara de Souza Xavier
Assistente Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CLARA DE SOUZA XAVIER, Assistente Administrativo**, em 18/02/2025, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0056898504** e o código CRC **B99CA7EB**.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
Núcleo Administrativo, Protocolo Franca

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 012.00001197/2025-77

Interessado: Núcleo Administrativo, Protocolo Franca

Assunto: Coffee Break

Aquisição de Gêneros Alimentícios – *Coffee Break*

À vista dos elementos de instrução dos Autos, DECLARO a Dispensa de Licitação com embasamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 437,53 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos) bem como a emissão da Nota de Empenho, correspondente a favor da empresa COLHER DE PAU COMERCIO DE PRODUTOS DE CONFEITARIA EIRELI, CNPJ: 26.606.022/0001-93.

Retorne ao núcleo administrativo para as providências de sua competência.

Franca, na data da assinatura digital.

Tatiana Roberta Borges
Diretor Técnico II



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Roberta Borges, Diretora Técnica II**, em 18/02/2025, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0056920086** e o código CRC **822191F6**.
